



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Registro de Imóveis de Curitiba
4ª Circunscrição

Rua Heitor Stockler de França nº 396, Sala 2310, 23º andar - Centro
CEP 80.030-030 - Fone 41 3387 - 1898

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
Escritor Jurementada ENEIDE CUNICO SCHWAB
Titular: EDHMAR CUNICO
C.P.F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 40.847

RUBRICA

jel

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Apartamento nº 33, bloco nº 03, tipo-Único, de frente para a Rua S650N.....; com nº predial 1.098, situado no térreo, com a área construída total de 64,90794m², área de uso privativo de 59,877m², área de uso comum de 5,031m², e fração ideal do solo de 0,00793651, que corresponde à 94,9429m², do terreno onde esta construído o "CONJUNTO RESIDENCIAL VILA REAL", situado à Rua Paulo Setubal, edificado sobre o lote de terreno nº 3-A, oriundo da subdivisão do lote 3, que por sua vez é originário da subdivisão dos lotes nºs. 92, 93, 94 e 95, da Planta Fazenda Boqueirão, nesta capital, de forma irregular, medindo 58,00m de frente para a Rua Paulo Setubal; do lado esquerdo para quem desta rua olha o imóvel mede 220,00m e confronta com os lotes A, B, B-3, C, D, E e F; do lado direito para quem desta rua observa o lote mede em linha quebrada 106,00m, defletindo à esquerda 57,00m, defletindo a direita 14,00m, defletindo novamente à direita 57,00m, defletindo à esquerda 100,00m até encontrar a linha de fundos, com frontão com o lote 3-B; nos fundos mede 58,00m e confronta com os lotes 8, 9, 10 e lote 11; com a área de 11.962,00m², com a indicação fiscal nº 95.001.005.002-2. PROPRIETÁRIO: - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ=IPE=, com sede nesta capital, à Rua Inácio Lustosa nº 700, inscrito no CGC/MF sob nº 76.622.489/0001-03. REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula nº 31.222-RG-2, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.(GS).Curitiba, 20 de outubro de 1.989. Oficial: - *jel*

R.1- 40.847 :- COMPRA E VENDA: - P. 90.322. Nos termos do Instrumento Particular de compra e venda, financiamento, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra; datado de 01.12.88, do qual uma via fica arquivada, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ=IPE=, já qualificado; vendeu o imóvel objeto desta matrícula à ALBERTO QUINTEIRO, brasileiro casado maior, portador da C.I.Nº M-936478-MG, escriturário, e inscrito no C.P.F.Nº 198.053.976-20, e sua mulher NEUZA BRAGA QUINTEIRO, brasileira, func.públ.estadual, portadora da C.I.Nº 991.837-0-PR e C.P.F.Nº 211.021.209-87, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados n/c, à Rua Comendador Araujo nº 280. Pela importância de CZ\$ 8.687.885,48, com as demais características constantes do contrato, I.T.B.I.Nº 19.869-89, re colhido sobre a quantia de NCZ\$ 38.063,64. Custas: - NCZ\$ 26,18. O referido é verdade e dou fé.(GS).Curitiba, 20 de outubro de 1.989. Oficial: - *jel*

R.2- 40.847 :- HIPOTECA DE 1º GRAU: - Nos termos do Instrumento citado no R.1, desta matrícula ALBERTO QUINTEIRO e s/m NEUZA BRAGA QUINTEIRO....., hipotecou (caucionou) o imóvel objeto desta matrícula em favor do BANESTADO S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Agente Financeiro do S.F.H., sediado nesta capital à Rua Mal.Deodoro nº 333, inscrito no CGC/MF sob nº 76.601.301/0001-32. Pela importância de CZ\$ 8.687.885,48, equivalente à 1.813,41786 OTN, pelo prazo de 300 meses, a taxa de juros anual nominal de 7,5 % efetiva de 7,7632 %, valor da garantia do imóvel de CZ\$ 8.687.885,48...-equivalente à 1.813,4179 OTN'S, na forma do referido contrato. Custas: - Nihil. O referido é verdade e dou fé.(GS).Curitiba, 20 de outubro de 1.989. Oficial: - *jel*

AV.3 40.847 :- CAUÇÃO: - Nos termos do Instrumento que deu origem ao R.1, desta matrícula, a credora BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, caucionou os direitos do crédito da hipoteca constante no R.2, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL=CEF, conforme consta na cláusula vigésima quinta (25ª) parágrafo

MATRÍCULA N.º 40.847

CONTINUAÇÃO

fo único. Custas:- 2,1. (VRC)=NCZ\$ 59,99. O referido é verdade e dou fé.(GS);.Curitiba, 20 de outubro de 1.989. Oficial:- *Alves*

R.4-40.847-**PENHORA**:Protocolado sob nº 200.165, em 23/08/2007. De conformidade com o Termo de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 19/01/2007, expedido pela 19ª Vara Cível desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos de Sumária de Cobrança em fase de execução nº 502/1997 em que é exeqüente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL e executados: ALBERTO QUINTEIRO e NEUZA BRAGA QUINTEIRO, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da Ação: R\$.31.433,49. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$.62,86, conforme guia aqui arquivada. Custas: R\$.135,82. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 28 de Agosto de 2007. REGISTRADORA: *Alves*

A presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 40847 do Registro Geral. Curitiba, 22 de junho de 2017
Oficial Registrado - Márcio de Vasconcelos Martins
Obs.: Emitida para atender Ofício.

SEGUE